

# MATRIZ DE REFERÊNCIA

Do Município

*Versão 2.0 – 12/12/2025*

## MATRIZ DE REFERÊNCIA PARA PREPARAÇÃO DA INSCRIÇÃO NA 2ª EDIÇÃO DO SELO

A **Matriz de Referência do Participante** é uma versão simplificada e orientativa do processo de inscrição, destinada às Secretarias de Educação. Nela estão organizados critérios previstos no edital, acompanhados de explicações sobre o recorte temporal e entendimentos e observação de cada critério, permitindo que o participante compreenda como cada critério será avaliado e quais documentos são mais adequados para comprovação. Nesta versão (2.0), foram atualizados os entendimentos e observações dos critérios 20 e 47.

### **LISTA DE ENTENDIMENTO DOS CRITÉRIOS DA SEÇÃO I**

<input checked="" type="checkbox"/> Verificação	<b>Critério</b>	<b>Recorte Temporal</b>	<b>Entendimento e Observações (MUNICÍPIO)</b>
1. ( )	Adesão à política de alfabetização em regime de colaboração do território.	O documento deve estar vigente até a data inicial da inscrição do Selo.	✓ Sem observações.
2. ( )	Adesão ao Sistema Estadual de Avaliação da Educação Básica (equalizado ao Saeb).	O documento deve estar vigente até a data inicial da inscrição do Selo.	✓ Sem observações.
3. ( )	% de participação dos estudantes do 2º ano do ensino fundamental da rede municipal na avaliação de 2024, realizada pelo Sistema Estadual de Avaliação (equalizado ao Saeb).	Avaliação de 2024 cruzada com as bases de dados do Censo Escolar (2024).	✓ Não é necessário inserir documentos ou comprovações manuais. ✓ A apuração será feita com base em dados e fontes oficiais disponíveis e necessários para o cálculo da pontuação do critério.
4. ( )	Articulador(a) municipal da Rede Nacional de Articulação de Gestão, Formação e Mobilização do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – Renalfa, com	Período de janeiro de 2024 até a data inicial da inscrição.	✓ Declaração da Secretaria Municipal de Educação informando a designação e o tempo de atuação do(a)s articulador(a)s municipal da Renalfa, com indicação de

<b>Verificação</b>	<b>Critério</b>	<b>Recorte Temporal</b>	<b>Entendimento e Observações (MUNICÍPIO)</b>
	atuação contínua, sem ocorrência de rotatividade.		eventuais alterações (rotatividade) ocorridas no período, contendo CPF e nome completo do Articulador(a)s, número da Portaria e data de Publicação pelo MEC.
5. ( )	Adesão à estratégia do território estadual de distribuição de materiais didáticos complementares de apoio à alfabetização (1º e 2º anos do Ensino Fundamental) – Ciclo 2025-2027.	Período de adesão ao ciclo 2025-2027 no sistema PATE, conforme registros oficiais disponíveis na base do SIMEC.	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Não é necessário inserir documentos ou comprovações manuais.</li> <li>✓ A apuração será feita com base em dados e fontes oficiais disponíveis e necessários para o cálculo da pontuação do critério.</li> <li>✓ Adesões parciais, ou seja, para apenas 1 ano/série será considerado a pontuação máxima.</li> </ul>
6. ( )	Adesão à estratégia do território estadual de distribuição de materiais didáticos complementares de apoio à recomposição (3º, 4º e 5º anos do Ensino Fundamental) – Ciclo 2025-2027.	Período de adesão ao ciclo 2025-2027 no sistema PATE, conforme registros oficiais disponíveis na base do SIMEC.	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Não é necessário inserir documentos ou comprovações manuais.</li> <li>✓ A apuração será feita com base em dados e fontes oficiais disponíveis e necessários para o cálculo da pontuação do critério.</li> <li>✓ Adesões parciais, ou seja, para apenas 1 ano/série será considerado a pontuação máxima.</li> <li>✓ Os municípios de estados não ofertantes da estratégia, receberão pontuação máxima deste critério.</li> </ul>
7. ( )	Promoção e implementação de estratégias próprias, ou em regime de colaboração, de distribuição impressa de materiais complementares de apoio à alfabetização para os estudantes do 1º e 2º ano do Ensino Fundamental da rede municipal de ensino.	Distribuição (impressa) de Materiais Complementares, em 2025	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ O documento oficial deve conter: descrição do material complementar, o público atendido, e comprovação da entrega.</li> <li>✓ Não são considerados materiais distribuídos pelo PNLD.</li> </ul>

<b>Verificação</b>	<b>Critério</b>	<b>Recorte Temporal</b>	<b>Entendimento e Observações (MUNICÍPIO)</b>
8. ( )	Promoção e implementação de estratégias próprias, ou em regime de colaboração, de distribuição impressa de materiais complementares de apoio à recomposição das aprendizagens para os estudantes do 3º, 4º e/ou 5º ano do Ensino Fundamental da rede municipal de ensino.	Distribuição (impressa) de Materiais Complementares, em 2025	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ O documento oficial deve conter: descrição do material complementar, o público atendido, e comprovação da entrega.</li> <li>✓ Não são considerados materiais distribuídos pelo PNLD.</li> </ul>
9. ( )	Promoção e implementação de estratégias próprias, ou em regime de colaboração, para a distribuição impressa de materiais complementares de apoio à alfabetização, direcionados aos estudantes da Educação Escolar Indígena e/ou Educação do Campo e/ou Educação Quilombola dos estudantes dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.	Distribuição (impressa) de Materiais Complementares, em 2025	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ O documento oficial deve conter: descrição do material complementar, o público atendido, a modalidade e comprovação da entrega.</li> <li>✓ Materiais não específicos à modalidade, também serão considerados.</li> <li>✓ Município não ofertante destas modalidades, de acordo com o Censo de 2024, recebe automaticamente a pontuação máxima, sem penalização.</li> <li>✓ Não são considerados materiais distribuídos pelo PNLD.</li> </ul>
10. ( )	Promoção e implementação de estratégias próprias, ou em regime de colaboração, para a distribuição impressa de materiais complementares de apoio à recomposição, direcionados aos estudantes da Educação Escolar Indígena e/ou Educação do Campo e/ou Educação Quilombola dos estudantes dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.	Distribuição (impressa) de Materiais Complementares, em 2025	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ O documento oficial deve conter: descrição do material complementar, o público atendido, a modalidade e comprovação da entrega.</li> <li>✓ Materiais não específicos à modalidade, também serão considerados.</li> <li>✓ Município não ofertante destas modalidades, de acordo com o Censo de 2024, recebe automaticamente a pontuação máxima, sem penalização.</li> <li>✓ Não são considerados materiais distribuídos pelo PNLD.</li> </ul>

<b>Verificação</b>	<b>Critério</b>	<b>Recorte Temporal</b>	<b>Entendimento e Observações (MUNICÍPIO)</b>
11. ( )	Adesão à estratégia do território estadual para a formação de docentes da alfabetização (1º e 2º ano do Ensino Fundamental), proposta no PATE (Ciclo 2025–2027).	Período de adesão ao ciclo 2025–2027 no sistema PATE, conforme registros oficiais disponíveis no SIMEC.	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Não é necessário inserir documentos ou comprovações manuais.</li> <li>✓ A apuração será feita com base em dados e fontes oficiais disponíveis e necessários para o cálculo da pontuação do critério.</li> <li>✓ Os municípios de estados não ofertantes da estratégia, receberão pontuação máxima deste critério.</li> </ul>
12. ( )	Adesão à estratégia do território estadual para a formação de docentes da recomposição da aprendizagem (3º, 4º e/ou 5º ano do Ensino Fundamental), proposta no PATE (Ciclo 2025–2027).	Período de adesão ao ciclo 2025–2027 no sistema PATE, conforme registros oficiais disponíveis no SIMEC.	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Não é necessário inserir documentos ou comprovações manuais.</li> <li>✓ A apuração será feita com base em dados e fontes oficiais disponíveis e necessários para o cálculo da pontuação do critério.</li> <li>✓ Os municípios de estados não ofertantes da estratégia, receberão pontuação máxima deste critério.</li> </ul>
13. ( )	Adesão à estratégia do território estadual de formação de gestores dos anos iniciais do ensino fundamental com foco nas ações de apoio à alfabetização e recomposição da aprendizagem (Ciclo 2025–2027).	Período de adesão ao ciclo 2025–2027 no sistema PATE, conforme registros oficiais disponíveis no SIMEC.	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Não é necessário inserir documentos ou comprovações manuais.</li> <li>✓ A apuração será feita com base em dados e fontes oficiais disponíveis e necessários para o cálculo da pontuação do critério.</li> <li>✓ Os municípios de estados não ofertantes da estratégia, receberão pontuação máxima deste critério.</li> </ul>
14. ( )	Adesão à estratégia do território estadual de formação de Coordenadores Pedagógicos e/ou equipes técnicas dos anos iniciais do ensino fundamental com foco nas ações de apoio à alfabetização e recomposição da aprendizagem (Ciclo 2025–2027).	Período de adesão ao ciclo 2025–2027 no sistema PATE, conforme registros oficiais disponíveis no SIMEC.	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Não é necessário inserir documentos ou comprovações manuais.</li> <li>✓ A apuração será feita com base em dados e fontes oficiais disponíveis e necessários para o cálculo da pontuação do critério.</li> </ul>

<input checked="" type="checkbox"/> <b>Verificação</b>	<b>Critério</b>	<b>Recorte Temporal</b>	<b>Entendimento e Observações (MUNICÍPIO)</b>
			✓ Os municípios de estados não ofertantes da estratégia, receberão pontuação máxima deste critério.
15. ( )	Promoção e implementação de formação, no âmbito da rede municipal de ensino, para docentes da alfabetização (1º e 2º ano do ensino fundamental), alinhada à Política de Alfabetização do Território Estadual e ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada.	Realizada a formação em 2025, até a data inicial de Inscrição.	✓ Sem observação.
16. ( )	Promoção e implementação de formação, no âmbito da rede municipal de ensino, para docentes da recomposição da aprendizagem (3º, 4º e/ou 5º ano do ensino fundamental), alinhada à Política de Alfabetização do Território Estadual e ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada.	Realizada a formação em 2025, até a data inicial de Inscrição.	✓ Sem observação.
17. ( )	Promoção e implementação de formação, no âmbito da rede municipal de ensino, para formação de gestores escolares dos anos iniciais do ensino fundamental, com foco nas ações de apoio à alfabetização e recomposição da aprendizagem, alinhada à Política de Alfabetização do Território Estadual e ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada.	Realizada a formação em 2025, até a data inicial de Inscrição.	✓ Sem observação.
18. ( )	Promoção e implementação de formação continuada, no âmbito da rede de ensino municipal, para os docentes da Educação Escolar Indígena, da Educação Quilombola	Realizada a formação em 2025, até a data inicial de Inscrição.	✓ Município não ofertante destas modalidades, de acordo com o Censo de 2024, recebe automaticamente a pontuação máxima, sem penalização.

<input checked="" type="checkbox"/> <b>Verificação</b>	<b>Critério</b>	<b>Recorte Temporal</b>	<b>Entendimento e Observações (MUNICÍPIO)</b>
	e/ou da Educação do Campo, que atuam nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, focada na alfabetização e/ou na recomposição da aprendizagem, alinhada à Política de Alfabetização do Território Estadual e ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada.		✓ Município não ofertante destas modalidades, de acordo com o Censo de 2024, recebe automaticamente a pontuação máxima, sem penalização.
19.()	Promoção e implementação de formação continuada, no âmbito da rede de ensino municipal, para os gestores da Educação Escolar Indígena, da Educação Quilombola e/ou da Educação do Campo, que atuam nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, focada na alfabetização e/ou na recomposição da aprendizagem, alinhada à Política de Alfabetização do Território Estadual e ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada.	Realizada a formação em 2025, até a data inicial de Inscrição.	✓ Município não ofertante destas modalidades, de acordo com o Censo de 2024, recebe automaticamente a pontuação máxima, sem penalização.
20.()	Promoção e implementação de Programa de Bolsas específico do município ou realização de complementação de bolsas em regime de colaboração, destinado a ampliar a capacidade institucional do município para a elaboração e implementação de políticas de alfabetização.	Ano-base 2025, devendo o programa de bolsas ou complementação, ser realizado no ano atual, com previsão de desembolso de no mínimo de 4 meses, até dezembro.	✓ Contratações temporárias não se enquadram neste item. ✓ Município receberá pontuação máxima neste item. ✓ O Critério se tornará automático para os municípios.

**LISTA DE ENTENDIMENTO DOS CRITÉRIOS DA SEÇÃO II**

<input checked="" type="checkbox"/> <b>Verificação</b>	<b>Critério</b>	<b>Recorte Temporal</b>	<b>Entendimento e Observações (MUNICÍPIO)</b>
21. ( )	Plano de Trabalho Anual – PTA de implementação das ações de alfabetização do município.	Ano-base 2025, devendo o PTA estar em implementação na data inicial da Inscrição do Selo.	✓ Sem observações.
22. ( )	Promoção e implementação de programa ou projeto institucional da rede de ensino municipal, destinado à valorização docente, com estratégias articuladas de atenção à saúde socioemocional, fortalecimento do clima organizacional, ações de reconhecimento profissional, garantia de permanência na rede, articulação com a formação continuada e promoção da autonomia docente no contexto da alfabetização e recomposição da aprendizagem.	Ano-base 2025, devendo estar em implementação até a data inicial de Inscrição.	✓ Sem observações.
23. ( )	Promoção e implementação de sistema, programa ou projeto institucional da rede de ensino, com foco na realização periódica de avaliação processual contínua da aprendizagem nos anos iniciais do ensino fundamental, que assegure a realização de avaliação diagnóstica e formativa dos estudantes, realizada, no mínimo, em duas oportunidades durante o ano letivo, tendo por objetivo produzir informações em relação ao nível de desenvolvimento de habilidades de leitura, por meio de testes de procedimentos de	Ano-base 2025, devendo a avaliação processual contínua ser realizada, com registro de duas aplicações, até dezembro.	✓ Sem observações.

<b>Verificação</b>	<b>Critério</b>	<b>Recorte Temporal</b>	<b>Entendimento e Observações (MUNICÍPIO)</b>
	leitura, de Língua Portuguesa e/ou habilidades em Matemática.		
24. ( )	Promoção e implementação de sistema, programa ou projeto institucional da rede de ensino municipal para atendimento de escolas com foco na recomposição das aprendizagens dos estudantes dos anos iniciais do ensino fundamental com defasagem de aprendizagem em leitura e escrita ao longo do ano letivo.	Ano-base 2025, devendo a iniciativa ser realizada, até dezembro.	✓ Sem observações.
25. ( )	Promoção e implementação de sistema, programa ou projeto institucional da rede de ensino municipal com foco na promoção da leitura literária na Educação Infantil (4 e 5 anos de idade).	Ano-base 2025, devendo a ação estar sendo implementada, na data inicial da inscrição do Selo.	✓ Sem observações.
26. ( )	Promoção e implementação de sistema, programa ou projeto institucional contemplando escolas da rede de ensino municipal com foco na promoção da leitura literária nos anos iniciais do ensino fundamental.	Ano-base 2025, devendo a ação estar sendo implementada, na data inicial da inscrição do Selo.	✓ Sem observações.
27. ( )	Promoção e implementação de sistema, programa ou projeto institucional, com foco no reconhecimento e premiação de boas práticas de docentes, gestores e/ou escolas da rede de ensino municipal, incluindo ações de apoio técnico e financeiro às unidades que se destacam nos resultados de aprendizagem relacionados à alfabetização nos anos iniciais do Ensino Fundamental, para sua própria rede.	Ano de referência: 2025. A comprovação deve demonstrar que a iniciativa foi realizada ou está planejada para execução durante o ano vigente.	✓ Sem observações.

<b>Verificação</b>	<b>Critério</b>	<b>Recorte Temporal</b>	<b>Entendimento e Observações (MUNICÍPIO)</b>
28.()	Promoção e implementação de sistema, programa ou projeto institucional da rede de ensino municipal destinado a monitorar e intervir sobre as desigualdades de desempenho e fluxo entre escolas regulares e/ou escolar em escolas de Educação Escolar Indígena, de Educação Quilombola e/ou de Educação do Campo, que atendem anos iniciais do ensino fundamental.	Ano de referência: 2025. A comprovação deve demonstrar que a iniciativa foi realizada ou está planejada para execução durante o ano vigente.	✓ Município não ofertante destas modalidades, de acordo com o Censo de 2024, recebe automaticamente a pontuação máxima, sem penalização.
29.()	Redução das desigualdades na alfabetização na rede de ensino municipal.	Ano-base 2023-2024, considerando os dados oficiais.	✓ Não é necessário inserir documentos ou comprovações manuais. ✓ A apuração será feita com base em dados e fontes oficiais disponíveis e necessários para o cálculo da pontuação do critério.
30.()	% de escolas de ensino fundamental dos anos iniciais da rede de ensino municipal que receberam e executaram as ações do PDDE Cantinhos da Leitura, promovendo a instalação de espaços de incentivo à leitura nas salas de aula de 1º e 2º ano.	Ano-base 2023-2025, considerando os dados oficiais.	✓ Não é necessário inserir documentos ou comprovações manuais. ✓ A apuração será feita com base em dados e fontes oficiais disponíveis e necessários para o cálculo da pontuação do critério. ✓ Escolas com instalação parcial dos cantinhos não serão consideradas.
31.()	% de estudantes em situação de distorção idade-série nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental da rede de ensino municipal, com base no Indicador de Distorção Idade-Série (IDIS) do INEP, referente ao ano de 2024.	Ano de referência: 2024, conforme registros oficiais disponibilizados pelo INEP (Censo).	✓ Não é necessário inserir documentos ou comprovações manuais. ✓ A apuração será feita com base em dados e fontes oficiais disponíveis e necessários para o cálculo da pontuação do critério.
32.()	Taxa de Rendimento Escolar (Aprovação) nos anos iniciais do ensino fundamental da rede de ensino municipal, com base no	Ano de referência: 2024, conforme registros oficiais	✓ Não é necessário inserir documentos ou comprovações manuais.

<input checked="" type="checkbox"/> <b>Verificação</b>	<b>Critério</b>	<b>Recorte Temporal</b>	<b>Entendimento e Observações (MUNICÍPIO)</b>
	indicador de Rendimento do INEP, referente ao ano de 2024.	disponibilizados pelo INEP (Censo).	✓ A apuração será feita com base em dados e fontes oficiais disponíveis e necessários para o cálculo da pontuação do critério.

### LISTA DE ENTENDIMENTO DOS CRITÉRIOS DA SEÇÃO III

<input checked="" type="checkbox"/> <b>Verificação</b>	<b>Critério</b>	<b>Recorte Temporal</b>	<b>Entendimento e Observações (MUNICÍPIO)</b>
33. ( )	% de gestores escolares dos anos iniciais do Ensino Fundamental, da rede de ensino municipal, participantes de formação continuada, focada no apoio à alfabetização e recomposição das aprendizagens, alinhada à Política de Alfabetização do Território Estadual e ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada.	Ano-base 2025, devendo estar em implementação até a data inicial de Inscrição.	✓ Sem observações
34. ( )	% de docentes de 1º e 2º ano do Ensino Fundamental da rede de ensino municipal, participantes de formação continuada com foco na alfabetização, alinhada à Política de Alfabetização do Território Estadual e ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada.	Ano-base 2025, devendo estar em implementação até a data inicial de Inscrição.	✓ Sem observações
35. ( )	% de docentes de 3º, 4º e 5º ano do Ensino Fundamental da rede de ensino municipal, participantes de formação continuada com foco na recomposição das	Ano-base 2025, devendo estar em implementação até a data inicial de Inscrição.	✓ Sem observações.

<b>Verificação</b>	<b>Critério</b>	<b>Recorte Temporal</b>	<b>Entendimento e Observações (MUNICÍPIO)</b>
	aprendizagens, alinhada à Política de Alfabetização do Território Estadual e ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada.		
36.()	% de gestores escolares da educação infantil (4 e 5 anos), da rede de ensino municipal, atendidos em programa, projeto ou ação institucional de formação continuada, com foco em oralidade, leitura e escrita, alinhada à Política de Alfabetização do Território Estadual e ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada.	Ano-base 2025, devendo estar em implementação até a data inicial de Inscrição.	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Todos os municípios inscritos receberão nota máxima, pois esta iniciativa está vinculada à oferta do Pro-LEEI (Programa de Formação Continuada Leitura e Escrita na Educação Infantil), com início previsto em 2026.</li> </ul>
37.()	% de docentes da educação infantil (4 e 5 anos), da rede de ensino municipal, atendidos em programa, projeto ou ação institucional de formação continuada, com foco em oralidade, leitura e escrita, alinhada à Política de Alfabetização do Território Estadual e ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada.	Ano-base 2025, devendo estar em implementação até a data inicial de Inscrição.	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Todos os municípios inscritos receberão nota máxima, pois esta iniciativa está vinculada à oferta do Pro-LEEI (Programa de Formação Continuada Leitura e Escrita na Educação Infantil), com início previsto em 2026.</li> </ul>
38.()	% de escolas da rede de ensino municipal atendidas com a distribuição impressa de materiais complementares de apoio à alfabetização (1º e 2º ano).	Distribuição (impressa) de Materiais Complementares, em 2025, até a data inicial das inscrições.	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Deve apresentar ainda, a relação de escolas que receberam o material.</li> <li>✓ Não serão considerados materiais distribuídos pelo PNLD.</li> <li>✓ Escolas com distribuição parcial, ou seja, para apenas 1 ano/série serão consideradas para fins de aferição do percentual.</li> </ul>
39.()	% de escolas da rede de ensino municipal atendidas com a distribuição impressa de	Distribuição (impressa) de Materiais Complementares,	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Deve apresentar ainda, a relação de escolas que receberam o material.</li> </ul>

<b>Verificação</b>	<b>Critério</b>	<b>Recorte Temporal</b>	<b>Entendimento e Observações (MUNICÍPIO)</b>
	materiais complementares de apoio à recomposição da aprendizagem (3º, 4º e 5º ano).	em 2025, até a data inicial das inscrições.	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Não serão considerados materiais distribuídos pelo PNLD.</li> <li>✓ Escolas com distribuição parcial, ou seja, para apenas 1 ano/série serão consideradas para fins de aferição do percentual.</li> </ul>
40.()	% de escolas da rede de ensino municipal da Educação Escolar Indígena e/ou do Campo e/ou da Educação Escolar Quilombola e/ou de anos iniciais do ensino fundamental atendidas com materiais didáticos complementares impressos de alfabetização.	Distribuição (impressa) de Materiais Complementares, em 2025, até a data inicial das inscrições.	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Município não ofertante destas modalidades, de acordo com o Censo de 2024, recebe automaticamente a pontuação máxima, sem penalização.</li> <li>✓ Não são considerados materiais distribuídos pelo PNLD.</li> </ul>
41.()	% de estudantes da rede de ensino municipal matriculados nos anos iniciais do ensino fundamental participantes de sistema, programa ou projeto institucional com foco na implementação de avaliação processual e contínua da aprendizagem, que assegure a realização de avaliação diagnóstica e formativa dos estudantes, realizada, no mínimo, em duas oportunidades durante o ano letivo, tendo por objetivo produzir informações em relação ao nível de desenvolvimento de habilidades de leitura, por meio de testes de procedimentos de leitura, de Língua Portuguesa e/ou habilidades em Matemática.	Ano-base 2025, devendo a avaliação processual contínua ser realizada, com registro de duas aplicações, até dezembro.	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ A comprovação deste critério deve observar a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).</li> </ul>
42.()	Promoção e implementação de sistema, programa ou projeto institucional e/ou	Ano-base 2025, devendo a discussão e apropriação dos	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Sem observações.</li> </ul>

<b>Verificação</b>	<b>Critério</b>	<b>Recorte Temporal</b>	<b>Entendimento e Observações (MUNICÍPIO)</b>
	implementação de estratégias focadas na discussão e apropriação dos resultados das avaliações diagnósticas e/ou formativas com os gestores escolares e docentes da rede de ensino municipal.	resultados ser realizada até o final do ano letivo.	
43. ( )	% de escolas da rede municipal, participantes da promoção e implementação de sistema, programa ou projeto institucional e/ou implementação de estratégias focadas na discussão e apropriação dos resultados das avaliações diagnósticas e/ou formativas com os gestores escolares e docentes da rede de ensino municipal.	Ano -base de 2025, até a data inicial das inscrições.	✓ Sem observações.
44. ( )	% de escolas da rede de ensino municipal dos anos iniciais do ensino fundamental participantes de sistema, programa ou projeto institucional com foco na alfabetização de estudantes com defasagem de aprendizagem em leitura e escrita, implementada no ano letivo em curso.	Ano -base de 2025, até a data inicial das inscrições.	✓ Sem observações.
45. ( )	% de escolas da rede de ensino municipal dos anos iniciais do ensino fundamental participantes de sistema, programa ou projeto institucional com foco na recomposição das aprendizagens de estudantes com defasagem de aprendizagem em leitura e escrita, implementada no ano letivo em curso.	Ano -base de 2025, até a data inicial das inscrições.	✓ Sem observações.

**LISTA DE ENTENDIMENTO DOS CRITÉRIOS DA SEÇÃO IV**

<input checked="" type="checkbox"/> Verificação	Critério	Recorte Temporal	Entendimento e Observações (MUNICÍPIO)
46. ( )	<p>% de estudantes do 2º ano do ensino fundamental, alfabetizados, pertencentes à rede de ensino municipal, de acordo com o Indicador Criança Alfabetizada do município, elaborado pelo INEP/MEC.</p>	Ano-base 2024	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Não é necessário inserir documentos ou comprovações manuais.</li> <li>✓ Para fins de apuração deste critério, usar-se-á o Indicador Criança Alfabetizada (ICA) com 2 casas decimais.</li> <li>✓ A apuração será feita com base em dados e fontes oficiais disponíveis e necessários para o cálculo da pontuação do critério.</li> <li>✓ Municípios sem resultados (não participante da avaliação ou com % de participação abaixo de 70%) não pontuam neste critério.</li> </ul>
47. ( )	<p>Evolução, em pontos percentuais, no Indicador Criança Alfabetizada (2023-2024) do município, elaborado pelo INEP/MEC.</p>	Ano-base 2023 e 2024	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Não é necessário inserir documentos ou comprovações manuais.</li> <li>✓ Para fins de apuração deste critério, usar-se-á o Indicador Criança Alfabetizada (ICA) com 2 casas decimais.</li> <li>✓ A apuração será feita com base em dados e fontes oficiais disponíveis e necessários para o cálculo da pontuação do critério.</li> <li>✓ Municípios sem resultados (não participante da avaliação ou com % de participação abaixo de 70%), em 2023 e 2024 não pontuam neste critério.</li> <li>✓ Municípios que já atingiram em 2024, a meta estabelecida para 2030, que corresponde a 80% de crianças alfabetizadas, receberão pontuação máxima.</li> </ul>

<b>Verificação</b>	<b>Critério</b>	<b>Recorte Temporal</b>	<b>Entendimento e Observações (MUNICÍPIO)</b>
			<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Municípios com percentual de Alfabetização inferior a meta de 2030, seguirão os critérios definidos no edital.</li> </ul>
48. ( )	Atingiu a meta do município estabelecida no Compromisso Nacional Criança Alfabetizada para o 2º ano do ensino fundamental.	Ano-base 2024	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Não é necessário inserir documentos ou comprovações manuais.</li> <li>✓ Para fins de apuração deste critério, usar-se-á o Indicador Criança Alfabetizada (ICA) com 2 casas decimais.</li> <li>✓ A apuração será feita com base em dados e fontes oficiais disponíveis e necessários para o cálculo da pontuação do critério.</li> <li>✓ Municípios sem meta não pontuam neste critério</li> </ul>
49. ( )	Superou a meta do município estabelecida no Compromisso Nacional Criança Alfabetizada para o 2º ano do ensino fundamental.	Ano-base 2024	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Não é necessário inserir documentos ou comprovações manuais.</li> <li>✓ Para fins de apuração deste critério, usar-se-á o Indicador Criança Alfabetizada (ICA) com 2 casas decimais.</li> <li>✓ A apuração será feita com base em dados e fontes oficiais disponíveis e necessários para o cálculo da pontuação do critério.</li> <li>✓ Municípios sem meta não pontuam neste critério</li> </ul>
50. ( )	Superou a meta do território estadual estabelecida no Compromisso Nacional Criança Alfabetizada para o 2º ano do ensino fundamental.	Ano-base 2024	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Não é necessário inserir documentos ou comprovações manuais.</li> <li>✓ Para fins de apuração deste critério, usar-se-á o Indicador Criança Alfabetizada (ICA) com 2 casas decimais.</li> <li>✓ A apuração será feita com base em dados e fontes oficiais disponíveis e necessários para o cálculo da pontuação do critério.</li> </ul>

<input checked="" type="checkbox"/> Verificação	Critério	Recorte Temporal	Entendimento e Observações (MUNICÍPIO)
			✓ Municípios sem meta não pontuam neste critério.